N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

COBUCCIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA

CNPJ: 29.242.769/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

COBUCCIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de julho de 2024 (data de transformação) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 05 de julho de 2024 (transformação) a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 1.469.372 mil,

representando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, em direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período findo em 04 de julho de 2024 (transformação) foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 11 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de agosto de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada

CNPJ: 29.242.769/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/05/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades		**2**	**-**
QI Sociedade de Crédito Direto		2	-
Títulos e Valores Mobiliários		**1.469.396**	**100,00**
Títulos Públicos Federais	**4**	**24**	**-**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		24	-
Cotas de Fundos de Investimentos		**1.469.372**	**100,00**
Fundos de Investimento - Instrução CVM 555	**4**	**40**	**0,01**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		40	0,01
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**1.469.332**	**99,99**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		1.469.332	99,99
Outros Valores a Receber		**72**	**-**
Despesas Antecipadas		72	-
Total do ativo		**1.469.470**	**100,00**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		16	-
Taxa de Custódia e Auditoria		6	-
Outros valores a pagar		1	-
Total do passivo		**23**	**-**
Patrimônio líquido		**1.469.447**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.469.470**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada

CNPJ: 29.242.769/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 05 de julho de 2024 (Transformação) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 05/07/2024 a 31/05/2025
Composição do resultado do período	
Títulos e Valores Mobiliários	**713.467**
Títulos Públicos Federais	**-**
Rendimentos com títulos de renda fixa	2
Ajuste pelo Valor Justo	(2)
Cotas de fundos de investimento	**713.467**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	713.467
Demais receitas	**10**
Outras receitas diversas	10
Demais despesas	**(225)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(22)
Taxa de administração e gestão	(144)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(8)
Taxa de fiscalização - CVM	(39)
Outras despesas diversas	(12)
Resultado do período	**713.252**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada

CNPJ: 29.242.769/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 05 de julho de 2024 (Transformação) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 05/07/2024 a 31/05/2025
Patrimônio líquido no início do período	**623.195**
Total de 116.497,576559 cotas a R$ 5.349,420298	623.195
Resultado do período	**713.252**
Cotas emitidas	**133.000**
32.759,734222 cotas sênior	33.000
99.730,096129 cotas sênior III	100.000
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**133.000**
Patrimônio líquido no final do período	**1.469.447**
Total de 116.497,576559 cotas subordinada a R$ 11.415,217044	1.329.845
Total de 32.759,734222 cotas sênior a R$ 1.100,512186	36.052
Total de 99.730,096129 cotas sênior III a R$ 1.038,307409	103.550

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada

CNPJ: 29.242.769/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 05 de julho de 2024 (Transformação) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 05/07/2024 a 31/05/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	**713.252**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	2
(-) Rendimentos de títulos públicos/privados federais	(2)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(713.467)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	16
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	6
Resultado Ajustado	**(193)**
Redução em Títulos Públicos e Privados	1
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(132.716)
(Aumento) em Outros valores a receber	(38)
(Redução) em Valores a pagar	(57)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(133.003)**
Cotas Emitidas	133.000
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**133.000**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(3)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	5
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	2
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada

CNPJ: 29.242.769/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período 05 de julho de 2024 (transformação) a 31 de maio de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Cobuccio Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada ("Fundo") iniciou suas atividades em 22 de julho de 2019, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor. Em 4 de julho de 2024 o Fundo transformou de "Fundo de Investimento Multimercado" para "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)".

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sendo apresentadas para o período 05 de julho de 2024 a 31 de maio de 2025, sem comparação do exercício anterior, em razão da transformação do Fundo de "Fundo de Investimento Multimercado" para "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)"

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.05.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	24	24	Acima de 365 dias
Total	**24**	**24**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No período de 05 de julho de 2024 (data de transformação) a 31 de maio de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado inferior a R$ 0 e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

		31.05.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta de Responsabilidade Limitada	56.971.420/0001-70	107.709,247034	4,871945	525
Cobuccio Empréstimos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	53.032.513/0001-40	1.206,555226	4.933,392427	5.952
Cobuccio Empréstimos INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada	54.582.555/0001-18	752,168256	11.943,720736	8.984
Cobuccio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada de Responsabilidade Limitada	32.526.025/0001-10	19.798,139402	73.434,744284	1.453.871
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.795,136412	22,404413	40
Total				**1.469.372**

No período de 05 de julho de 2024 (data de transformação) a 31 de maio de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 713.467 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente para proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

No período de 05 de julho de 2024 (transformação) a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos

bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

7 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/05/2025	985.031	11.415,217044	113,39
04/07/2024 (*)	-	5.349,420298	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/05/2025	31.377	1.100,512186	10,05
17/09/2024 (**)	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Rentabilidade %
31/05/2025	94.072	1.038,307409	3,83
27/02/2025 (**)	-	1.000,000000	-

(*) Data da transformação do Fundo.
(**) Data do início das atividades da cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8 Características, Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas sêniores e (ii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas abaixo.

As cotas subordinadas juniores, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de cotas seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas cotas subordinadas júnior.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

Para fins de integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas juniores, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da classe. Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas juniores, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos apêndices de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida abaixo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

As cotas subordinadas juniores somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização, ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas juniores podem ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de

subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das cotas subordinadas juniores, em nenhuma hipótese, inclusive a indicada acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, em relação ao qual a assembleia geral de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da classe.

Os encargos e despesas da classe são integralmente arcados pelas cotas subordinadas juniores.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas subordinadas juniores, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, assegurado o direito de preferência para os respectivos cotistas subordinados júniores.

Na hipótese de as cotas seniores do Fundo atingirem os seus respectivos índices de referência, toda a rentabilidade a eles excedentes é atribuída somente às cotas subordinadas juniores, razão pela qual tais cotas podem apresentar valores diferentes das cotas seniores.

O previsto neste capítulo não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de cotas, de modo que as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos do regulamento do Fundo.

No momento da subscrição das cotas, o cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de patrimônio líquido negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas; e (ii) tem acesso ao inteiro teor do regulamento, dos anexos e dos respectivos apêndices, se houver.

A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento do Fundo, na res. CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, na res. CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de cotas antes de encerrada a distribuição anterior de cotas da mesma subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do sistema de pagamentos brasileiro (sob) ou aplicadas em valores mobiliários, ou outros ativos financeiros compatíveis com as características da classe.

Caso a classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em ativos financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das cotas, os recursos podem ser investidos na forma prevista no regulamento.

Emissão/Integralização

No período de 05 de julho de 2024 (data de transformação) a 31 de maio de 2025, foram emitidas 32.759,734222 cotas sênior do Fundo no montante de R$ 33.000 e 99.730,096129 cotas sênior III no montante de R$ 100.000.

Resgate e amortização de cotas

No período de 05 de julho de 2024 (data de transformação) a 31 de maio de 2025, não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

9 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestão	Carmel Gestora de Ativos Ltda.;
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador.

11 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.05.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(11)	(117)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(1)	(13)
Taxa de Gestão	**Carmel Gestora de Ativos Ltda.**	(5)	(27)

12 Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e custódia, correspondente aos serviços de administração fiduciária, escrituração, controladoria e custódia, é no valor fixo mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A taxa de administração e custódia é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração e custódia é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP, contados a partir da transformação do Fundo do tipo multimercado para direitos creditórios (fundo de investimento em direitos creditórios).

A taxa de gestão da classe corresponde ao valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP, contados a partir da transformação do Fundo do tipo multimercado para direitos creditórios (fundo de investimento em direitos creditórios).

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de distribuição da classe é definida no respectivo termo de emissão de cotas da classe.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 05 de julho de 2024 (data de transformação) a 31 de maio de 2025, foi debitado um montante de R$ 117 a título de taxa de administração, R$ 27 a título de taxa de gestão e R$ 13 a título de taxa de custódia.

13 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

14 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19 Deliberação em assembleia

O Instrumento Particular de Deliberação do Fundo emitido em 26 de novembro de 2024, deliberou:

1. Incluir o anexo i –a (f) no regulamento do fundo, que trata da "constituição da provisão de perda esperada", com a finalidade de incluir a regra de Provisão para Devedores Duvidosos ("PDD") específica aplicada para o Fundo,

2. Os demais artigos do regulamento que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento ficam, desde já, ratificados para todos os fins.

3. A versão consolidada do Regulamento do Fundo segue anexa ao presente instrumento e entrará em vigor na data de sua publicação na CVM, que deverá ocorrer no dia 26 de novembro de 2024.

O Fundo divulgou Fato Relevante em 13 de novembro de 2024, a fim de informar:

Aos cotistas e ao mercado em geral a realização da 01ª (primeira) emissão de cotas da 2ª (segunda) série de cotas sênior do Fundo.

20 Eventos subsequentes

O Ato Conjunto do Administrador e Gestor do Fundo emitido em 28 de julho de 2025, deliberou:

Realizar a 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores ("1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores"), no montante total de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), distribuído por meio de Safe Harbor, nos termos do art. 8, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a cotistas do próprio fundo.

O Fundo divulgou Fato Relevante em 25 de julho de 2025, a fim de informar:

Nos termos Instrumento Particular de Emissão de Cotas do Fundo ("IPA"), celebrado em 23 de julho de 2025, considerando que, de acordo com o item 4.2 do Regulamento, ficou aprovada a 1ª (primeira) emissão de cotas da 4ª (quarta) série da subclasse Sênior do Fundo.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***